LEI Nº. 1250 /2010.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente até o limite de R$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais) para atender as despesas com o pagamento do aluguel para a sede da Câmara Municipal, a ser classificada na seguinte dotação:

01 - Legislativo;
01 – Câmara Municipal;

01.031.0001.2002.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.200,00.

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da dotação 01.01.01.122.0001.1001.4.4.90.52.02.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 20 de dezembro de 2010.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal